



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 41/2020

Dispõe sobre o recesso na FCF, e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) decretou o recesso de fim de ano, devendo as suas federações filiadas adotar o mesmo procedimento nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, entretanto, que, durante o recesso, será necessário que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF funcione em regime de plantão para atender às associações, ligas, outras Federações, bem como à Confederação Brasileira de Futebol (CBF),

RESOLVE:

Art. 1º Decretar o recesso das atividades da Federação Catarinense de Futebol no período entre 22 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF funcionará em regime de plantão **nos dias 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020**, no horário das 14 às 17h.

Art. 3º O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Futebol de Santa Catarina, unidade independente e autônoma da Federação, funcionará nos termos de suas Resoluções e de seu Regimento Interno.

Art. 4º Ficam suspensos os prazos administrativos durante o período de recesso mencionado no art. 1º desta Resolução, com exceção dos prazos da Justiça Desportiva previstos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no Regimento Interno do TJD.

Art. 5º A Federação Catarinense de Futebol voltará ao seu expediente normal a partir do **dia 4 de janeiro de 2021**, (2ª feira), sempre nos dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 14 às 19 horas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 15 de dezembro de 2020.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF